



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051) -3605-1055 - Fax: (051) -3605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@bol.com.br -
site: www.pmmorrinhosdosul.com.br

PORTARIA n.º 138/2020

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSTITUIR E NOMEAR:

Art.1º- Fica constituída e nomeada a Comissão de Licitação, composta de seis (06) membros, sendo três (03) titulares e três (03) suplentes que procederá ao recebimento e ao julgamento dos processos licitatórios do Município de Morrinhos do Sul - RS, no exercício de 2020.

Art.2º- Para comporem a Comissão de Licitação, ficam os(a) servidores(a), como:

Membros Titulares: HELENILTON CARDOSO DE MATOS, matrícula nº 153, Presidente, MARCOS TULIO DA SILVA BECKER, matrícula 18, Secretário e LUCIANA SELAU MAGNUS MARTINI, matrícula 17.

Membros Suplentes: JOSÉ CLAITON CARDOSO CARLOS, matrícula 579, ZENAIDE BEHENCK LUMERTZ, matrícula 39 e ANGELICA CORREA GONÇALVES, matrícula 202.

Art.3º- À comissão de Licitação compete, privativamente:

- I - Deliberar sobre o Processo Licitatório;
- II - Receber todas as propostas dos participantes da Licitação;
- III- Proceder ao julgamento das propostas.

Art.4º - A Comissão de Licitação fará a gerência dos Processos Licitatórios, nas seguintes modalidades:

- I - Concorrência;
- II - Tomada de Preço;
- III - Convite;
- IV - Concursos;
- V - Leilão.

Art.5º - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051) -3605-1055 - Fax: (051) -3605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@bol.com.br -
site: www.pmmorrinhosdosul.com.br

Art. 6º - Fica Revogada a contar de 29 de junho de 2020, a Portaria de nº 001/2020 datada em 02/01/2020.

Art.7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 29 DE JUNHO DE 2020.-----

LUIZ EVALDT STEFFEN

Prefeito Municipal

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.-----


FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU

Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 29/06/2020



Assinatura do Servidor

Matrícula Nº 1169